



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015

De 28 de Janeiro de 2015

"Dispõe sobre a criação de cargo na Lei Complementar nº 50/2009 de 17.07.2009 e dá outras providências".

HELly VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Anexo II (Cargos Públicos de Provimento em Comissão) da Lei Complementar nº 50/2009 de 17 de Julho de 2009, o cargo abaixo descrito:

QUANTIDADE	NOME DO CARGO	REFERÊNCIA
1	Assessor de Gabinete da Presidência	03

Art. 2º - Ficam criadas no Anexo V (Súmulas de Atribuições dos Cargos Públicos e Funções Gratificadas) da Lei Complementar nº 50/2009 de 17 de Julho de 2009, as atribuições para o cargo criado pelo art. 1º de Lei, abaixo descrito:

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Assessor de Gabinete da Presidência	Assistir direta e indiretamente ao Presidente da Câmara, na sua representação com autoridades civis, políticas e com a Câmara Municipal, além de recepcionar e relacionar os assuntos encaminhados ao Presidente; Efetuar contatos em nome do Poder Legislativo Municipal, com todos os órgãos públicos e demais poderes do governo municipal, estadual e federal que de alguma forma possam influenciar a administração do município; assessorar na divulgação em jornais, revistas, rádios e TV, os trabalhos do Poder Legislativo; Apresentação de protocolos em eventos e solenidades e audiências públicas; executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

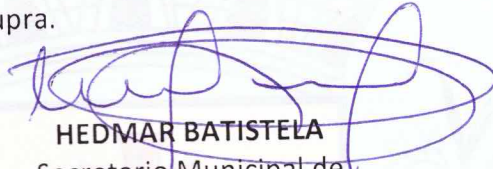
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 28 de Janeiro de 2014.


HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


HEDMAR BATISTELA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças